



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 126, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.353, de 10 de setembro de 2002, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação (CME):

MEMBROS TITULARES:

- I. Elea Ignez de Oliveira Tonon – Professor Coordenador.
- II. Flavia de Almeida Rafael - Diretor de Escola.
- III. Jair Batagin Junior –Diretor da EM Prof.ª Julieta Trindade Evangelista.
- IV. Leticia Almeida Galerani Chamorro - Professor do Município.
- V. Luzia Soldera da Silva – Professor do Município.
- VI. Sheila Barbosa do Prado – Coordenador de Cursos na Coord. Munic. da Educação.
- VII. Sonia Maria de Oliveira - Professor do Município.
- VIII. Cleonice Bueno da Silva- Professor do Município.

MEMBROS SUPLENTE:

- I. Andrea Cristina de Oliveira Silva – Professor do Município.
- II. Darci Albino Bergamo Diogo - Professor do Município.
- III. Léa Mariane de Carvalho Lima – Professor do Município.
- IV. Maria Alice da Silva – Professor do Município.

Parágrafo único. Em atendimento ao que dispõe o Parágrafo único do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.353/2002, os conselheiros: Maria do Carmo Gomes - Professor Aposentado do Município, Fernanda Maria Moraes Ramos - Diretor de Escola Técnica ETEC, Rosemary Aparecida Braz – Vice Diretor da EM Prof.ª Bernadete de L.G.Cláudio, Jezebel Fernanda da Fonseca – Professor do Município, Vanilda Souza Monteiro Daffara – Professor do Município, serão substituídos pelos seguintes membros, cujos mandatos serão de 4 (quatro) anos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

MEMBROS SUPLENTE:

- I. Andrea Cristina de Oliveira Silva – Professor do Município.
- II. Darci Albino Bergamo Diogo - Professor do Município.
- III. Léa Mariane de Carvalho Lima – Professor do Município.
- IV. Maria Alice da Silva – Professor do Município.

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Educação não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerados de relevante interesse público.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 81, de 26 de abril de 2017.

P.M. de Taquarituba, 26 de julho de 2018.


JOSE CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária